

LEI Nº1743/2005

“ AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS, CONFORME DISPÕE A LEI Nº 1642 DE 31 DE JANEIRO DE 2005, 01 (UM) CARGO DE PSICÓLOGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Senhor Celso Paulo Banazeski, faz saber que a Câmara Municipal de Colíder/MT., aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado pelo Poder Executivo Municipal no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos de que trata a Lei nº 1.642/2005, (um) 01 Cargo de Psicólogo com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;

Parágrafo Primeiro: O cargo criado por força desta lei será incluído no seguinte quadro: Quadro do Grupo Funcional dos Cargos da Área Estratégica prevista no Anexo III e será de Provimento em Comissão.

Artigo 2º - A vaga criada por força desta lei e a ser preenchida deverá corresponder, necessariamente, ao cargo e respectivo vencimento inicial constante do quadro abaixo:

Nº de VAGA	CARGO	VENCIMENTO INICIAL
01	Psicólogo	R\$ 2.100,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, em 26 de outubro de 2005.

CELSO PAULO BANAZESKI
PREFEITO MUNICIPAL